



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 26 /2018

Dispõe sobre aprovação os saldos do Programa Incluir reprogramados para 2014 e 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os saldos do ano de 2014 e 2015, conforme os Demonstrativos Sintético de Execução Físico Financeira e os extratos bancários, recursos oriundos do Programa Incluir do ano de 2014 e 2015, bem como seus saldos reprogramados.

§ 1.º Aprova-se:

a) Aprova o saldo reprogramado no valor de R\$231.672,43 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), Programa Incluir, no exercício de 2014.

b) Aprova o saldo reprogramado no valor de R\$318.779,44 (trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Programa Incluir, no exercício de 2015.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul – ES, 21 de novembro de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Mimoso do Sul-ES